



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DO MEIO AMBIENTE/STO



Contrato Administrativo nº 003 /2018 – ADSET/SEGPLAN

Contrato Administrativo que entre si celebram, de um lado, **Estado de Goiás**, por meio da **Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento**, e, de outro lado, **MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE GOIÁS**, referente à regularização imobiliária das construções do **Ginásio de Esportes “Benedito Antônio da Silva”**, mediante estabelecimento de obrigações recíprocas, na forma abaixo:

**Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.409.580/0001-38, neste ato legalmente representado pelo Procurador do Estado, nomeado pelo Decreto de 17/03/2016, publicado no Diário Oficial nº 22.289 de 21/03/2016, **Luiz César Kimura**, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.558.188-08 e na OAB/GO sob o nº 19.649, residente e domiciliado nesta Capital, nos termos do §2º do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006; com o intermédio da **Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (SEGPLAN)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82 Nº 400, 7º Andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular, **Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº MG-5452371, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.306.496-36, residente e domiciliado nesta Capital; e, de outro lado, **Município de Ouro Verde de Goiás**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.485.531/0001-84, com sede administrativa na Rua Carlos de Pina nº 72, Centro, em Ouro Verde de Goiás– Go CEP (75.165-000), representado, nos termos da Lei Orgânica do Município de Ouro Verde de Goiás, pelo seu prefeito Jaime Ricardo



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

**PROCURADORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DO MEIO AMBIENTE**



Ferreira, brasileiro, casado portador do RG nº 2433649-DGPG -GO inscrito no CPF/MF sob o nº 533.431.151-34, residente e domiciliado em Ouro Verde de Goiás-GO, bem como pelo Procurador do Município Sr. José de Atimatéia Duailibe, e Silva brasileiro, portador da OAB-GO nº 17912, inscrito no CPF nº 402.331.891-49, residente e domiciliado em Goiânia – GO, firmam o presente **Contrato Administrativo**, com observância à Lei estadual nº 18.602/2014, com redação acrescida pela Lei estadual nº 18.602/2014, com redação acrescida pela Lei estadual nº 19.188, de 29-12-2015, e Lei federal nº 8.666/93, e conforme consta do Processo Administrativo nº 201700006012673, referente à regularização imobiliária das construções do Ginásio de Esportes “Benedito Antônio da Silva”, localizado naquela municipalidade, mediante estabelecimento de obrigações recíprocas, na forma das cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** o ESTADO DE GOIÁS é o legítimo possuidor de boa-fé do Ginásio de Esportes “Benedito Antônio da Silva”, situado na Avenida do Comércio, Setor Centro, no Município de Ouro Verde de Goiás / GO, registrado na matrícula nº 736 no Cartório de Registro de Imóveis de Ouro Verde de Goiás – GO. Sendo que referido prédio foi construído pela Administração Pública estadual, mediante recursos próprios, sobre o terreno alheio de propriedade do **Município de Ouro Verde de Goiás**, e com aquiescência deste.

**Parágrafo Primeiro:** a mencionada acessão física assim se descreve e caracteriza: benfeitoria no padrão de Ginásio de Esportes possuindo área total construída de 1.050 m<sup>2</sup>, (Hum mil e cinquenta metros quadrados) em terreno com área medida de 3.133,15, m<sup>2</sup> e registrada de 3.133,15,00 m<sup>2</sup>.

**Parágrafo Segundo :** as acessões correspondem à edificação padrão de um ginásio de esportes, com benfeitorias que apresentam as seguintes características: uma bilheteria, dois banheiros sendo um masculino e um feminino, uma cantina, uma quadra poliesportiva, dois vestiários com banheiro incluso, sendo um masculino e um feminino, um palco, um banheiro para arbitragem, um depósito, arquibancadas nas duas laterais, estado de conservação de reparos simples, idade



aparente de 30 (trinta anos) construção em alvenaria, padrões de construção: galpão industrial e normal, teto: parte em laje e parte com estrutura metálica sob telhas de alumínio, portões de ferro, portas de ferro e madeira, iluminação fluorescente, paredes revestidas com tinta à base de água, esquadrias de ferro e vidro, arquibancada em concreto armado, piso da quadra em concreto desempenado polido, piso de cimento liso, mureta de contenção em alvenaria com grade de ferro, banheiros e vestiários com revestimento de paredes e piso em cerâmica.

**Cláusula Segunda:** diante da vontade do ESTADO DE GOIÁS de transmitir ao MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE GOIÁS e deste de receber a posse de boa-fé sobre o imóvel especificado na cláusula primeira, a fim de dar continuidade a destinação do bem às atividades de desporto e lazer da comunidade local, as partes resolvem pactuar as seguintes obrigações recíprocas.

**Cláusula Terceira:** o ESTADO DE GOIÁS obriga-se a devolver a posse do imóvel indicado com a edificação nele construída ao MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE GOIÁS no estado em que se encontra, sem exigir deste a indenização pela acessão física descrita na cláusula primeira, avaliada no valor de R\$ 326.980,10,(Trezentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta reais e dez centavos ), conforme Laudo nº 199/2018 da lavra da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e avaliação da Prefeitura Municipal de Ouro Verde de Goiás.

**Cláusula Quarta:** o MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE GOIÁS recebe a posse do terreno e das acessões físicas nele erguidas no estado que se encontram, comprometendo-se a zelar por eles, conservá-los mediante manutenção preventiva e periódica, arcar com todas as despesas necessárias ao seu pleno funcionamento e destiná-los à prática esportiva e ao lazer da população local.

**Parágrafo único:** o cumprimento das obrigações indicadas no *caput* desta cláusula envolve, entre outras, as seguintes prestações:

i) zelar pelo imóvel, mantendo-se em perfeito estado de conservação, limpeza e utilização;

ii) responsabilizar-se por danos causados ao bem pelos seus usuários e terceiros;

iii) executar manutenção periódica nas instalações físicas, elétricas e hidrossanitárias;

iv) arcar com as taxas e preços de serviços públicos relacionados ao imóvel, tais como, abastecimento de água, esgotamento sanitário, energia elétrica etc.

**Cláusula Quinta:** o **Município de Ouro Verde de Goiás** obriga-se a disponibilizar gratuitamente o Ginásio de Esporte “Benedito Antônio da Silva” ao **Estado de Goiás** por até 18(dezoito) dias por ano, sendo até 3 (três) dias por semana, mediante solicitação feita com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência.

**Cláusula Sexta:** o descumprimento da obrigação prevista na cláusula anterior dará lugar a execução forçada sem prejuízo da apuração e pagamento de indenização por perdas e danos, além das despesas processuais e honorários advocatícios.

**Cláusula Sétima:** em consequência do presente ajuste, ficam revogados atos administrativos ou negócios jurídicos que tenham por objeto a cessão ou permissão de uso do referido ginásio de esportes pelo **Estado de Goiás** ao **Município de Ouro Verde de Goiás**, salvo as obrigações decorrentes da eventual utilização do “Cheque Moradia” emitido pela Agência Goiana de Habitação S/S – AGEHAB.

**Cláusula Oitava:** O presente Contrato vigorará por 10 (dez) anos.





PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DO MEIO AMBIENTE



**Cláusula Nona:** Fica a cargo do MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE GOIÁS proceder à averbação da construção na correspondente(s) matrícula(s) constante(s) no Cartório de Registro de Imóveis competente.

**Cláusula Décima:** o presente contrato poderá ser rescindido na hipótese de descumprimento de qualquer das suas cláusulas.

1. **Cláusula Décima Primeira:** fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia/GO, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir qualquer questão que derivar do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados foi lavrado o presente instrumento que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03(três) vias pelas partes.

Gabinete do Secretário de Gestão e Planejamento, em Goiânia (GO), aos 19 dias do mês de abril de 2018.

**Pelo Estado de Goiás:**

*Carlos Augusto Sardinha Tavares Júnior*  
Procurador do Estado  
OAB-GO nº 31.700

**LUIZ CÉSAR KIMURA**

Procurador do Estado

Procurador-Chefe da Advocacia Setorial

*Bruno Perillo Philocreon*  
Secretário em Exercício  
Lei. 17.257- 25/01/2011

**JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA**

Secretário de Gestão e Planejamento



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

**PROCURADORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DO MEIO AMBIENTE**



**Pelo Município de Ouro Verde de Goiás**

  
**JAIME RICARDO FERREIRA**

Prefeito

  
**JOSE DE ARIMATÉIA DUAILIBE E SILVA**

Procurador do Município

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_



**EXTRATO DO CONTRATO Nº****Processo:** 201700006012673**Contratante:** Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.**Contratado:** Município de Ouro Verde de Goiás.**Objeto:** devolução da posse boa-fé do imóvel municipal situado na Avenida do Comércio - Setor Central, Município de Ouro Verde de Goiás, e entrega da construção edificada, identificada como Ginásio de Esportes "Benedito Antônio da Silva", mediante o estabelecimento de obrigações recíprocas.**Valor Total:** R\$ 326.980,10 (trezentos e vinte e seis mil e novecentos e oitenta reais e dez centavos).**Vigência:** 10 (dez) anos.**Data da outorga:** 13.04.2018.**Assina pela PGE o procurador geral:** Luiz César Kimura, neste ato representado por Carlos Augusto Sardinha Tavares Júnior.**Assina pela SEGPLAN o secretário:** Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita.**Assina pela CONTRATADA o Prefeito:** Jaime Ricardo Ferreira.

Protocolo 72856

**EXTRATO DO CONTRATO Nº****Processo:** 201400046001932**Contratante:** Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.**Contratado:** Município de Cocalzinho de Goiás.**Objeto:** a DOAÇÃO COM ENCARGO das benfeitorias situadas na Avenida Anápolis, Quadra 40, Cidade dos Pirineus, Município de Cocalzinho de Goiás, área de propriedade do Donatário, conforme matrícula nº 19 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Corumbá, Estado de Goiás, identificado como "Cocalzinho de Goiás", conforme autorizado pelo art. 3º da Lei nº 18.602/2014.**Valor Total:** R\$ 136.202,00 (Cento e trinta e seis mil, duzentos e dois reais).**Vigência:** 10 (dez) anos.**Data da outorga:** 11.04.2018**Assina pela PGE o procurador geral:** Luiz César Kimura, neste ato representado por Carlos Augusto Sardinha Tavares Júnior.**Assina pela SEGPLAN o secretário:** Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita.**Assina pela CONTRATADA o Prefeito:** Alair Gonçalves Ribeiro.

Protocolo 72860

**EXTRATO DO CONTRATO Nº****Processo:** 201400046001986**Contratante:** Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.**Contratado:** Município de Santa Rosa de Goiás.**Objeto:** devolução da posse boa-fé do imóvel municipal situado na Rua Josias de Sousa Brito, s/n, Setor Rogério Borges, município de Santa Rosa de Goiás e entrega da construção edificada no local, identificado como Ginásio de Esportes "Gaspar Machado de Lima".**Valor Total:** R\$ 61.559,30 (sessenta e um reais e quinhentos e cinquenta e nove Reais e trinta centavos).**Vigência:** 10 (dez) anos.**Data da outorga:** 13.04.2018.**Assina pela PGE o procurador geral:** Luiz César Kimura, neste ato representado por Carlos Augusto Sardinha Tavares Júnior.**Assina pela SEGPLAN o secretário:** Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita.**Assina pela CONTRATADA a Prefeita:** Leila Silva César.

Protocolo 72864

**EXTRATO DO CONTRATO Nº****Processo:** 201700006005101**Contratante:** Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.**Contratado:** Município de Pires do Rio.**Objeto:** devolução da posse boa-fé do imóvel municipal situado na Rua Ana Nicolau Abrão, s/n, Bairro São Miguel, Município de Pires do Rio, e entrega da construção edificada e benfeitorias no local, identificado como Ginásio de Esportes "Centro Poliesportivo Vereador Reinaldo Roy".**Valor Total:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).**Vigência:** 10 (dez) anos.**Data da outorga:** 13.04.2018.**Assina pela PGE o procurador geral:** Luiz César Kimura, neste ato

representado por Carlos Augusto Sardinha Tavares Júnior.

**Assina pela SEGPLAN o secretário:** Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita.**Assina pela CONTRATADA a Prefeita:** Cleide Aparecida Veloso da Costa.

Protocolo 72867

**EXTRATO DO CONTRATO Nº****Processo:** 201400046001998**Contratante:** Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.**Contratado:** Município de Porangatu.**Objeto:** devolução da posse boa-fé do imóvel municipal situado na Avenida Goiás esquina com Rua 13, Quadra 06 B, Setor Aeroporto, 2º etapa no Município de Porangatu e entrega da construção edificada e benfeitorias no local, identificada como Ginásio de Esportes "Arlindo Pereira de Oliveira".**Valor Total:** R\$ 1.065.528,23 (Um milhão, sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e seis centavos).**Vigência:** 10 (dez) anos.**Data da outorga:** 13.04.2018.**Assina pela PGE o procurador geral:** Luiz César Kimura, neste ato representado por Carlos Augusto Sardinha Tavares Júnior.**Assina pela SEGPLAN o secretário:** Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita.**Assina pela CONTRATADA o Prefeito:** Pedro João Fernandes.

Protocolo 72871

**EXTRATO DO CONTRATO Nº****Processo:** 201400046001973**Contratante:** Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.**Contratado:** Município de Mundo Novo.**Objeto:** devolução da posse boa-fé do imóvel municipal situado na Avenida Palmeiral, Quadra 37, Loteamento Aeronáutica, Município de Novo Mundo, e entrega da construção edificada, identificada como Ginásio de Esportes "Valentim Lourenço".**Valor Total:** R\$ 70.714,80 (setenta mil, setecentos e quatorze reais e oitenta centavos).**Vigência:** 10 (dez) anos.**Data da outorga:** 11.04.2018**Assina pela PGE o procurador geral:** Luiz César Kimura, neste ato representado por Carlos Augusto Sardinha Tavares Júnior.**Assina pela SEGPLAN o secretário:** Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita.**Assina pela CONTRATADA o Prefeito:** Hécio Alves de Oliveira.

Protocolo 72874

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Científico e Tecnológico e de Agricultura,  
Pecuária e Irrigação - SED**

**Companhia De Desenvolvimento Econômico De  
Goiás - CODEGO**

**EXTRATO DE CONTRATO****Contratante:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO.**Contratada:** IVONE DE SOUSA ROSA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E PROMOÇÕES EIRELI.

CNPJ nº 01.819.149/0001-60.

Processo nº: 2018.01.24/0000004-845520.

SEI Nº 201810216000038.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018 - Contrato n.º 021/2018.

Valor Estimado: R\$ 225.000,00 - Fonte de Recursos: Próprios.

**Objeto:** Contratação de serviços de agenciamento de viagens para emissão de passagens aéreas, para voos nacionais e internacionais.

Vigência: 12 (doze) meses - Data da assinatura: 26/04/2018.

Forma de Pagamento: No prazo de 10 (dez) dias corridos após a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Goiânia, 27 de abril de 2018.

Protocolo 72919